******

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# GABINETE DO MINISTRO

# PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho relativo à Integração de Atividades de Ensino e Saúde no âmbito do Exército Brasileiro, com a finalidade de estudar a viabilidade de parcerias entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e o Exército Brasileiro nestas áreas específicas.

Art. 2° São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - planejar a ampliação da oferta de vagas em cursos de residência médica, em hospitais militares;

II - estudar a viabilidade de credenciamento das organizações militares de saúde ou da Escola de Saúde do Exército, com a finalidade de ministrarem cursos de pós-graduação;

III - elencar as possibilidades de parceria do Ministério da Educação e do Exército Brasileiro relacionadas a modernização e a ampliação da infraestrutura do ensino militar na área de saúde, relativas ao projeto da nova Escola de Saúde do Exército;

IV - analisar a possibilidade de inclusão dos militares de saúde (médicos, dentistas e enfermeiros) no Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica - PROVAB;

V - analisar a possibilidade de extensão aos médicos militares do beneficio relativo ao abatimento do saldo devido junto ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies para ingresso no ensino superior;

VI - discutir medidas viáveis de integração do Exército Brasileiro junto às politicas de gestão de tecnologia de informação e comunicação em saúde que têm sido desenvolvidas com a participação do Ministério da Educação, como a Rede Universitária de Telemedicina - RUTE;

VII - viabilizar proposta de capacitação de profissionais da área de saúde e correlatas para tratamento de dependentes químicos e formação de agentes multiplicadores de prevenção ao uso de drogas no Centro de Recuperação de Itatiaia - CRI; e

VIII - apresentar medidas voltadas a oferta de bolsas do programa Ciência Sem Fronteiras a militares das Forças Armadas que atuem nas áreas relacionadas à saúde.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho será o Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e terá como suplente membro da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 3° Ficam designados os seguintes representantes para comporem o grupo de Trabalho:

I - Paulo Speller, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação;

II - Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

III - Cristiano Cabral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

IV - General de Brigada Médico Antônio André Cortes Marques;

V - General de Brigada Orlando Goncalves Pamplano;

VI - Coronel Jose Ricardo Pinto de Albuquerque Cavalcante;

VII - Coronel Paulo Roberto Saback de Macedo; e

VIII - 1° Tenente Dentista Vanessa Pinheiro de Barros.

Art. 4° Esta Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o relatório das ações desenvolvidas.

Paragrafo único. A participação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 5° Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

CELSO AMORIM

*(Publicação no DOU n.º 24, de 04.02.2014, Seção 2, página 11)*